

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2019 - SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade nº 460.250-1 DGPC/GO e CPF/MF nº 010.134.721-95, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111, Sala 1.004, 10º Andar, Campo Comprido, Curitiba (PR), neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Curitiba (PR), Cédula de Identidade nº 4.086.763-5 SESP/PR e CPF/MF nº 574.460.249-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **201900005013370**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2019**, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento da ferramenta Banco de Preços para auxílio nas pesquisas e comparações de preços praticados pela Administração Pública, facilitando dessa forma o cálculo do preço estimado nos processos de aquisições e contratações de bens e serviços, para atender as necessidades desta Pasta, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a)** a alteração da Razão Social da empresa contratada;
- b)** a prorrogação do Contrato nº 033/2019, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 25 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2022;
- c)** o reajuste qualitativo, com previsão na alínea “b”, inc. II, art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Conforme Manifesto de Renovação (000024660575), e Declaração (000025026472) emitidos pela contratada, informando que a ferramenta Banco de Preços versão PLUS, objeto do Contrato nº 033/2019, apresentou melhorias no sistema, aumentando a quantidade de fontes de pesquisa, ofertando um aditivo qualitativo. Sendo assim, ficam **reajustados** os valores do Contrato de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), para **R\$ 17.950,00** (dezessete mil, novecentos e cinquenta reais), **a vigorar a partir de 25 de novembro de 2021**.

d) incluir o item 5.3. à Cláusula Quinta.

Para tanto, ficam alterados o Preâmbulo, e as Cláusulas: CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA.

Preâmbulo:

(...) e, de outro lado, a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95 (...)

Alteração do item 5.1., e inclusão do item 5.3., da Cláusula Quinta, do Contrato Original nº 033/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO”

5.1. O valor total para esta contratação no período de 12 (doze) meses é de R\$ 17.950,00 (dezesete mil, novecentos e cinquenta reais).

(...)

5.3. É facultado o reajuste em sentido estrito, contemplando a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), após 12 (doze) meses da vigência do aditamento ou apostilamento contratual.

Alteração do item 8.1. da Cláusula Oitava, do Contrato Original nº 033/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato, cujo **valor total é de R\$ 17.950,00** (dezesete mil, novecentos e cinquenta reais) correrão no presente exercício, à conta da Dotação Orçamentária 2021.18.01.04.122.4200.4243.03, Fonte 100, conforme Nota de Empenho nº 00179, de 11/11/2021, no valor de R\$ 17.950,00 (dezesete mil, novecentos e cinquenta reais), emitida pela Secretaria de Estado da Administração e, nos exercícios subsequentes, sob dotações orçamentárias apropriadas.

Alteração do item 12.1. da Cláusula Décima Segunda, do Contrato Original nº 033/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA”

12.1. O contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 25 de novembro de 2021 a 24 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 033/2019

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, bem como o Anexo ao Contrato nº 033/2019 não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que uma vez assinadas e rubricadas passam a surtir seus legais efeitos.

Pela **CONTRATANTE:**

(documento assinado eletronicamente)

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA

Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA:**

(documento assinado eletronicamente)

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF/MF nº _____

2. _____ CPF/MF nº _____

GOIANIA, 12 de novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 16/11/2021, às 19:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 19/11/2021, às 17:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000025178358** e o código CRC **34C84328**.



GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005013370



SEI 000025178358